



Prefeitura Municipal de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.436/97

**DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO
E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,** Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele
SANCIONA a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes no anexo I da presente Lei, bem como o seu quantitativo, referência e valores, aos quais integrarão a Estrutura Administrativa Municipal;

Art. 2º - Fica alterada a referência CC-7, disposta na Estrutura Administrativa Municipal, passando-se a mesma ao valor de R\$:263,00 (Duzentos e sessenta e três reais);

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de janeiro do ano em curso;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Itapemirim(ES), 07 de março de 1997.


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 1.436/97)

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR (r\$)
Auxiliar de Serv. Gerais A	130	CC-10	124,00
Auxiliar de Serv. Gerais B	30	CC-9	155,00
Auxiliar de Serv. Gerais C	15	CC-8	215,00
Auxiliar de Serv. Gerais D	90	CC-7	263,00
Auxiliar de Serv. Gerais E	15	CC-6	273,00
Auxiliar de Serv. Gerais F	05	CC-5	321,00
Auxiliar de Serv. Gerais G	05	CC-4	436,00
Coordenador de Saúde A	21	CCS-1	650,00
Coordenador de Saúde B	05	CCS-2	400,00
Coordenador de Saúde C	05	CCS-3	325,00
Coordenador de Creches	05	CC-6	273,00
Supervisor de Creches	01	CC-2	650,00
Sub-Chefe de Departamento	06	CC-4	436,00
Agente de Saúde	15	CC-9	155,00
Procurador Municipal	02	CC-2	650,00

Itapemirim (ES), 07 de março de 1997.


Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior
Prefeito Municipal